



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 23/2022 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA ORAL –

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração de Erechim/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização da Prova Oral, que ocorrerá no município de **Erechim/RS**, no dia **09/10/2022, DOMINGO**, no turno **manhã**, conforme abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO 68: INTÉRPRETE DE LIBRAS – PREFEITURA MUNICIPAL

Não houve aprovados neste cargo para a prova oral.

CARGO 90: INTÉRPRETE DE LIBRAS – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Local de Comparecimento: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Comandante Salomoni, nº 21, Bairro Centro.

Horário de Comparecimento: 9h

Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Aplicam-se os procedimentos de realização de prova previstos no item 6 do Edital de Abertura, no que couber.

2.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.3. Os candidatos deverão comparecer com **30 minutos de antecedência** do horário indicado no item 1 deste edital, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.3.1. Será aceita a apresentação da CNH digital para fins de identificação que deverá ser apresentada no respectivo aplicativo oficial e, logo após, o aparelho celular deve ser desligado imediatamente.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

2.4.1 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

2.4.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

2.4.3 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

2.7 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

2.9 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.10 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

2.11 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

2.12 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.

2.13 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.14 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

2.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.16 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

2.17 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

2.18 A Prova Prática para o cargo Intérprete de Libras – Câmara Municipal de Vereadores tem caráter eliminatório/classificatório, constará de atividades práticas totalizando 100 (cem) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2.19 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.20 A realização da prova prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a avaliação e/ou decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

2.20.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

3. ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID

3.1 Os candidatos deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do Covid-19.

3.2 O uso de máscara será opcional, conforme Decreto Municipal Nº 5.448/2022.

3.2.1 A FUNDATEC não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da prova.

3.3 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário.

3.4 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

3.5 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

3.6 Os locais disponibilizados para comparecimento e identificação dos candidatos ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção em casos de chuva.

3.7 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa.

3.8 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas

4.1 INTÉRPRETE DE LIBRAS

4.1.1 A Prova Prática para o cargo de **Intérprete de Libras** se constituirá de duas etapas:

4.1.1.1 **Transcrição de Áudio** – O candidato escutará um áudio que deverá transcrever na língua de sinais, simultaneamente.

4.1.1.2 **Interpretação** – o candidato deverá interpretar uma comunicação, em LIBRAS, e traduzir oralmente e simultaneamente para a língua portuguesa.

4.1.2 A prova prática terá duração máxima de **20 (vinte) minutos**, sendo dividido o tempo para cada atividade.

4.1.3 A realização da prova prática será gravada por uma pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a avaliação, que será realizada, posteriormente, por profissional tradutor e/ou intérprete de Libras.

4.1.4 A avaliação se dará:

4.1.4.1 Pelo uso linguístico adequado da Libras (aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos)

4.1.4.2 Pela fluência (habilidade, agilidade, uso do espaço, expressão facial e corporal);

4.1.4.3 Pela adequação contextual;

4.1.4.4 Pelas respostas corretas aos questionamentos e pela apresentação.

Erechim, 19 de setembro de 2022.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO 90: INTÉRPRETE DE LIBRAS – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****GRUPO ÚNICO**

NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ALESSANDRA DA SILVEIRA BEZ	66990228543-4	UNIVERSAL	1
JOSIANE DA SILVA	66990223023-0	UNIVERSAL	2
ROSELI MARCIA BENATI KREBS	66990230606-3	UNIVERSAL	3
SARA MENDES DA SILVA	66990238405-0	UNIVERSAL	4
SILVIA SALETE REMOS	66990223205-8	UNIVERSAL	5